



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 153/2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, numa importância total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo
Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara
01.031.0001.4.003 MANUTENCAO SERVICOS DA CAMARA
01.031.0001.4.003 3190.11.00 (9) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
– PESSOAL CIVIL 71.800,00

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo
Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara
01.272.1312 CONTRIBUICOES PARA O I.N.S.S.
01.272.1312.4.008 MANUT. OBRIG. PATRONAIS - INSS
01.272.1312.4.008 3190.13.00 (35) OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.200,00

Art. 2º Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar proposto, será anulada parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, em igual importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo
Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara
01.031.0001.4.002 MANUTENCAO DO APOIO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
01.031.0001.4.002 3390.14.00 (3) DIÁRIAS PESSOAL CIVIL 5.000,00

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo
Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara
01.031.0001.4.002 MANUTENCAO DO APOIO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
01.031.0001.4.002 3390.30.00 (4) MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo
Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara
01.031.0001.4.002 MANUTENCAO DO APOIO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
01.031.0001.4.002 3390.33.00 (5) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo
Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara
01.031.0001.4.002 MANUTENCAO DO APOIO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
01.031.0001.4.002 3390.35.00 (6) SERVIÇOS DE CONSULTORIA 14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara

01.031.0001.4.002 MANUTENCAO DO APOIO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

01.031.0001.4.002 3390.36.00 (7) OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA 14.000,00

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara

01.031.0001.4.003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

01.031.0001.4.003 3390.30.00 (12) MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara

01.031.0001.4.003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

01.031.0001.4.003 3390.36.00 (15) OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA 5.000,00

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara

01.031.0001.4.003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

01.031.0001.4.003 3390.92.00 (17) DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 7.000,00

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara

01.031.0001.4.005 MANUTENÇÃO DO LANCHE DOS VEREADORES

01.031.0001.4.005 3390.30.00 (22) MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara

01.031.0001.3.002 IMPLEMENTAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA DA CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.3.002 4490.52.00 (24) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de setembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal